

Fundamento Legal: Dec. 734/1992
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Eldorado dos Carajás/PA - Brasil
 Marabá/PA - Brasil
 Parauapebas/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 858631/Carlos Alberto Dutra Madureira (motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 10/04/2010
 541938511/Idinaldo José Lopes de Abreu (Assessor) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 10/04/2010
 571966221/Maycon Douglas Mota Fiel (Apoio Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 10/04/2010<br
 Ordenador: IGOR MAURÍCIO FREITAS GALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL



ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90047
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 89487
PORTARIA Nº 008/2010-GAB/SEIR

Onde se lê: Maria Aparecida Silva Loureiro.
 Leia-se: Maria Aparecida Silva Moreira
 Obs: Publicada no D.O.E nº 31642 de 09/04/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 89799
NÚMERO/ EXERCÍCIO: 016/2010

Valor Total: 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e apetrechos de pesca e laboratório - Item 017 (Agitador de Tubos), conforme Anexo I - Termo de Referência.
 Data de Assinatura: 06/04/2010
 Início de Vigência: 06/04/2010
 Término de Vigência: 30/04/2010.
 Foro: Belém/PA

LICITAÇÃO
 Número/ Exercício: 001/2009 Modalidade: Pregão Eletrônico
ORÇAMENTO

CONCEDENTE (MPA):
 2008:
 PROJETO ATIVIDADE: 20.602.1343.8090.0001
 FONTE: 0100
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.30.42.05

2009:
 PROJETO ATIVIDADE: 20.602.1343.8090.0001
 FONTE: 0100
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.30.42.25
 CONVENIENTE (SEPAq/PA):
 PROJETO ATIVIDADE: 1229.4813
 FONTE: 6121
 ELEMENTO DE DESPESA: 449052
 RECURSO: FEDERAL

CONVÊNIO:
 Número/ Exercício: 001/2009 MPA/SEPAq

CONTRATADO:
 Personalidade Jurídica: Pessoa Jurídica
 CNPJ: 82.296.062/0003-19
 Razão Social: **BIOSYSTEMS - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

Logradouro: Rua Maurílio da Cruz
 Número: 49
 Bairro: Vila Edith I
 CEP: 83.065-200
 Cidade: São José dos Pinhais
 UF: PR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 89769
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 86021
TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 16/03/2010
 Vigência: 16/03/2010 a 31/07/2010
 Justificativa: Prorrogação da vigência

Contrato: 22/2009
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 11334123061330000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: INSTITUTO PARA CIDADÃO
 Endereço: WE-33, Bairro: Cidade Nova, 282
 CEP. 67133-160 - Ananindeua/PA
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 89957
CONTRATO: 21/2010

Objeto: Serviço de Conservação da Casa do Trabalhador, localizada na Avenida Nazaré nº 53.
 Valor Total: 147.990,88
 Data Assinatura: 25/03/2010
 Vigência: 25/03/2010 a 22/06/2010
 Convite: 5119/2010

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 11331123048320000 339039 0306000000 Federal
 Contratado: SAMMAC-PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: Av Pedro A Cabral, 5423
 CEP. 66123-000 - Belém/PA
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90051
DISPENSA: 97/2009

Data: 11/09/2009
 Valor: 14.759,10
 Objeto: Prestar à CONTRATANTE a realização de serviços de reforma no espaço físico que servirá para o funcionamento do arquivo deslizante da DTE, sito no SINE/PA - Casa do Trabalhador, na Avenida Nazaré, Bairro Nazaré, Belém-PA.
 Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 11334123019340000 449039 0101000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: SAMMAC-PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: Av Pedro A Cabral, Bairro: Sacramento, 5423
 CEP. 66123-000 - Belém/PA
 Telefone: 9188863646
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90170
DISPENSA: 10/2010

Data: 15/03/2010-Valor: 198.680,00
 Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referentes ao exercício financeiro de 2009 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 11334123048290000 339039 0101000000 Estadual
 11334123048290000 339039 0106000000 Federal
 Contratado(s):
 Nome: CENTRAL GUARÁ DE ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO
 Endereço: Av Beira Mar, Bairro: Centro, S/N
 CEP. 68670-000 - Bujaru/PA
 Telefone: 9137461201
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90204
EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR - 2010

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 06.04.2010, das 10h00 às 15h00.
LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, Procurador-Geral de Justiça, em exercício; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Secretário do Conselho Superior; Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**, Dra. **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**, Dr. **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA** e Dr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**.
DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação das Atas da 2ª Sessão Extraordinária e 5ª Sessão Ordinária, realizadas, respectivamente, em 24/03/2010 e 25/03/2010. Por solicitação do Exmo. Conselheiro/Secretário, o Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, transferir a apreciação das atas referidas para a próxima sessão.

2. Retificação das pontuações do Julgamento da PROMOÇÃO à 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Tucumã, pelo critério de MERECIMENTO - ED-004/2010-CSMP - Processo nº 006/2010/MP/CSMP, ocorrido na 5ª Sessão Ordinária, em 25/03/2010. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da retificação da pontuação final dos candidatos, tendo em vista as pontuações lançadas no item presteza pelo Exmo. Conselheiro, Dr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, ratificando o resultado final do certame, que não acarretaram alteração na posição dos candidatos na lista tríplice, nestes termos: O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** o Promotor de Justiça **GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA**, à promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Tucumã, por ter sido o candidato a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **501** pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça **MÁRCIO LEAL DIAS**, com **491** pontos e a Promotora de Justiça **FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ**, com **476,5** pontos.

3. Apreciação de requerimento protocolizado sob o nº 8842/2010, através do qual o Promotor de Justiça IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL requer a manifestação do Conselho Superior do Ministério Público acerca de questões relativas ao exercício do magistério, plantão ministerial e horário forense. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, pela atuação do expediente e distribuição a um Conselheiro/Relator, o que coube, através de sorteio, para relatoria e voto do Exmo. Conselheiro, Dr. **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, instruindo-se com os seguintes documentos requeridos pelo referido Conselheiro: Portaria nº 240/2007-PGJ; Relação dos Promotores de Justiça autorizados a lecionar pelo Conselho Superior; Informações das Instituições de Ensino Superior sobre quais os Promotores de Justiça exercem o magistério, com a respectiva grade curricular e horários de aula; Escala de audiências do Promotor de Justiça requerente.

4. Apreciação de requerimento protocolizado sob o nº 9867/2010, através do qual os Promotores de Justiça ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOSA, LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA, LEANE BARROS FIUZA DE MELO e SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA requerem a manifestação do Conselho Superior do Ministério Público acerca de questões relativas ao exercício do magistério, plantão ministerial e horário forense. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, pela atuação do expediente e distribuição a um Conselheiro/Relator, o que coube, através de sorteio, para relatoria e voto do Exmo. Conselheiro, Dr. **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, instruindo-se com os seguintes documentos requeridos pelo referido Conselheiro: Portaria nº 240/2007-PGJ; Relação dos Promotores de Justiça autorizados a lecionar pelo Conselho Superior; Informações das Instituições de Ensino Superior sobre quais os Promotores de Justiça exercem o magistério, com a respectiva grade curricular e horários de aula; Escala de audiências dos Promotores de Justiça requerentes.

5. Apreciação de requerimento protocolizado sob o nº 10433/2010, através do qual os Promotores de Justiça Dr. ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES e Dra. MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS requerem que o Conselho Superior inclua as Ações Cíveis no rol exemplificativo das peças apuradas para aferição do item produtividade de maior complexidade e solicitam que seja efetuado o levantamento dessa atividade no relatório da Corregedoria-Geral que subsidiará o julgamento do certame de remoção para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, conhecer e deferir em parte o pleito dos requerentes, com as seguintes decisões: a) As Petições Cíveis passarão a integrar o Anexo da Resolução n.º 001/2009/MP/CSMP no Rol Exemplificativo do Grupo II da Produtividade - Média Complexidade, excetuadas as Ações Cíveis Públicas, para vigorar nos próximos certames, a partir da publicação do novo anexo da Resolução; b) Por ocasião da avaliação das petições cíveis, as mesmas deverão ser individuais e exclusivas; c) Quanto ao pedido de suspensão do certame de remoção para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, foi denegado por ausência de amparo legal, pois não foram apresentados recursos contra o edital.

6. Apreciação do Of. nº 043/2010-MP/CAO/SA, protocolizado sob o nº 8756/2010, através do qual os Promotores dos Centros de Apoio Operacional, Dra.